



24.  
*[Handwritten signature]*

## ACTA N.º 51/XIII

-----Teve lugar no dia cinco de Junho do ano dois mil e onze, a sessão número cinquenta e um da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares. -----

-----Compareceram à sessão todos os Membros da Comissão. -----

-----A Comissão esteve em reunião permanente das 8.00 horas às 21.00 horas para acompanhar a eleição dos Deputados à Assembleia da República, esclarecer todas as dúvidas que ao longo do dia lhe iam sendo colocadas, receber protestos e queixas e tomar as necessárias deliberações. -----

-----Foram apreciados cerca de trezentos pedidos de informação e queixas apresentados por telefone e correio electrónico, que incidiram maioritariamente sobre questões relacionadas com a omissão do eleitor nos cadernos eleitorais (cidadãos com BI no qual estava indicada a residência no estrangeiro), comportamentos de presidentes de mesa, desconhecimento de procedimentos em diversas situações, descarregamento de eleitores nos cadernos eleitorais, antes do boletim de voto ser inserido na urna, propaganda visível das assembleias de voto, voto acompanhado, notícias transmitidas pelas televisões e veiculadas em páginas da Internet, susceptíveis de ser entendidas como propaganda em dia de eleição e exercício das funções de delegado. -----

----- A Comissão apreciou, ainda, as seguintes participações: -----

**- Participação relativa às declarações do candidato António Garcia Pereira constantes da notícia publicada nos sites [www.lusa.pt](http://www.lusa.pt) e [www.jn.pt](http://www.jn.pt)**

A Comissão apreciou a notícia que constitui anexo à presente acta e atendendo a que o teor das declarações do candidato António Garcia Pereira são susceptíveis de configurar a prática do crime previsto e punido no artigo 141º



24.

da LEAR, deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, notificar o Jornal de Notícias e a Lusa para removerem, de imediato, aquela notícia dos respectivos sites, devendo a Lusa fazer cessar também a difusão da mesma. -----

A Comissão deliberou, ainda, remeter todos os elementos constantes do processo aos serviços competentes do Ministério Público por entender que a publicação daquela notícia é susceptível de configurar a prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

**- Participação do CDS-PP contra a Câmara Municipal de Elvas por distribuição do Boletim Municipal no dia da Eleição**

A Comissão apreciou a participação que constitui anexo à presente acta e deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, notificar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Elvas para fazer cessar, de imediato, a distribuição do Boletim Municipal por ser susceptível de configurar a prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR e de constituir violação dos deveres de neutralidade e imparcialidade a que os titulares de cargos públicos estão obrigados. -----

**- Participação relativa às declarações do Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão Mem-Martins constantes da notícia publicada no site [www.publico.pt](http://www.publico.pt)**

A Comissão apreciou a notícia publicada no site [www.publico.pt](http://www.publico.pt) que constitui anexo à presente acta e deliberou notificar o Jornal Público para remover, de imediato, aquela notícia do respectivo site. A Comissão deliberou também notificar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão para, no futuro, se abster de proferir declarações no dia da eleição que sejam susceptíveis de ser entendidas como propaganda. -----

A Comissão deliberou, ainda, remeter todos os elementos do processo aos serviços competentes do Ministério Público por entender que a publicação da



referida notícia é susceptível de configurar a prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

A presente deliberação foi tomada com o voto de abstenção do Senhor Dr. Francisco José Martins por entender que as declarações proferidas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Algueirão não se reportam ao acto eleitoral em curso, não é referida qualquer força partidária nem é formulado qualquer comentário de apelo ao voto. -----

**- Participação relativa às declarações do candidato José Pinto Coelho constantes da notícia publicada no site [www.lusa.pt](http://www.lusa.pt)**

A Comissão apreciou a notícia que constitui anexo à presente acta e atendendo a que o teor das declarações do candidato José Pinto Coelho são susceptíveis de configurar o crime previsto no artigo 141º da LEAR, deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, notificar a Lusa para remover, de imediato, aquela notícia do respectivo site e para fazer cessar também a difusão da mesma. -----

A Comissão deliberou, ainda, remeter todos os elementos constantes do processo aos serviços competentes do Ministério Público por entender que a publicação da referida notícia é susceptível de configurar a prática do crime previsto e punido no artigo 141º da LEAR. -----

**- Participação do CDS-PP Açores contra o Presidente da Câmara de Lagoa por recusar a emissão de certidões para os delegados daquela candidatura**

A Comissão apreciou a participação que constitui anexo à presente acta e, sem prejuízo da intervenção do Delegado da CNE nos Açores, deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, notificar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa para emitir, de imediato, as certidões requeridas pelo CDS-



Comissão Nacional de Eleições

PP, sob pena de cometer o crime de desobediência previsto e punido no artigo 348º do Código Penal. -----

**- Participação relativa a uma reportagem emitida na RTP2 alusiva às candidaturas do PPD/PSD e do PS**

Na sequência de participações apresentadas por vários cidadãos que referiram estar a ser emitida pela RTP2 uma reportagem alusiva às candidaturas do PPD/PSD e do PS, na qual era referido que os resultados apontavam para uma vantagem daquele partido, a Comissão deliberou notificar a RTP para fazer cessar, de imediato, a emissão da referida reportagem. -----

**Fichas técnicas das sondagens realizadas pelas empresas Eurosondagem e Intercampus.**

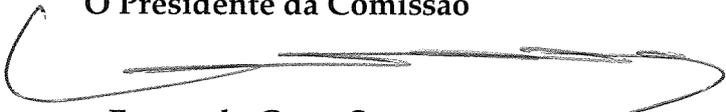
-----A Comissão tomou, ainda, conhecimento das fichas técnicas das sondagens realizadas pelas empresas Eurosondagem e Intercampus que constituem anexo à presente acta. -----

-----A Comissão esteve em permanente contacto com os seus delegados nas Regiões Autónomas, que neste dia se encontravam disponíveis para, em nome da Comissão, receberem queixas, participações e pedidos de esclarecimento. --

-----E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão por encerrada pelas 21.00 horas. -----

-----Para constar se lavrou a presente que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Secretário da Comissão, que a redigi. -----

**O Presidente da Comissão**

  
**Fernando Costa Soares**

**O Secretário da Comissão**

  
**Joaquina Maria Alves Martins Amorim**